



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 06 de Maio de 2020 – Ano VIII – Edição 1717 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280401/2020

Pregão Presencial nº 07/2019

Processo nº 212002/2019

Espécie: Contrato nº 280401/2020, firmado em 28 de abril de 2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Concreall Comercialização Eireli; inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.607.846/0001-73; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição gradual de tubos de concreto simples, para águas pluviais (manilhas), destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com o saldo da Ata de Registro de Preços Nº 27/2019, tudo em conformidade com a legislação vigente.; Amparo: Pregão Presencial 07/2019; Processo: 212002/2019; Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 Vigência: a partir da assinatura do contrato e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário; Dotação Orçamentária 2020: 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; 1052 DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10010000 RECURSOS ORDINARIOS; 0001 NOVA CRUZ. Valor: R\$ 163.180,00 (cento e sessenta e três mil e cento e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Layssa Matias Medeiros.

Nova Cruz/RN, 28 de abril de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150401/2020

PROCESSO Nº 413018/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente WALDIR CUNHA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 875.108.714-68, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à Locação de Imóvel residencial, localizado na Rua Frei Alberto Cabral, nº 253, no Centro da cidade de Nova Cruz/RN, para fins de uma família em vulnerabilidade social e situação de risco social, garantindo aos mesmos melhoria de vida e convivência..

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 15 de abril de 2020.

ANDRÉA MILENA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO
Palácio Ver. José Peixoto Mariano
Rua Capitão José da Penha, 08 - Nova Cruz – RN
Telefone: (84) 3281-2095
<http://www.novacruz.rn.leg.br>

Ato Administrativo nº 05/2020 de 05 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Ato Administrativo nº 01/2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Art. 8º, Incisos I, V e XIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e à propagação do vírus em ambientes de grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) já tem casos confirmados no Rio Grande do Norte, e ainda, aumento significativo do número de casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos, aliados com a ampliação das rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; e o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde emitiu uma Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Portaria nº 188/GM/MS);

Considerando ainda, que devido a continuação da Pandemia que assola o nosso país e, mais especificamente, o nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos do Ato Administrativo nº 01/2020 até do dia 20 de maio de 2020, mantendo todos os seus termos.

Art. 2º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Ato tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

Palácio Vereador José Peixoto Mariano em Nova Cruz/RN, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA
Vereador Vice-Presidente

PATRÍCIA MARIA DE LIMA E SILVA
1ª Secretária

ALISSON ALVES DA SILVA
2º Secretário

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA